



EDITAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA GESTÃO 2023/2024

Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem o objetivo de abrir o processo eleitoral da CIPA, mandato 2023-2024 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Águas Lindas de Goiás-GO. Fornecendo informações sobre o processo de eleição dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, com base na Norma Regulamentadora NR-5 publicada pela Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1978.

2. COMPOSIÇÃO DA CIPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A formação da CIPA, Gestão 2023-2024 deverá ser composta por:

- 16 (dezesseis) representantes titulares, sendo 08 (oito) representantes do empregador e 08 (oito) representantes dos empregados;
- 12 (doze) representantes suplentes, sendo 06 (seis) representantes do empregador e 06 (seis) representantes dos empregados;

Os representantes do empregador (Presidente e Cipeiros), titulares e suplentes, serão indicados pela Empresa. Os representantes dos empregados (Vice Presidente e Cipeiros), titulares e suplentes, serão eleitos através de voto secreto eleitos pelos próprios empregados da Secretária Municipal de Saúde.

3. MANDATO DOS MEMBROS DA CIPA

O mandato dos membros da CIPA de acordo com a Norma Regulamentadora NR-5 publicada pela Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, terá duração de um ano, sendo permitida apenas uma única reeleição consecutiva para os membros eleitos.

4. INSCRIÇÕES

No período de 19/06/2023 até às 16 horas do dia 04/07/2023, estarão abertas as inscrições para os candidatos à gestão da CIPA 2023-2024 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Águas Lindas de Goiás-GO. Para tanto, os interessados em se inscrever deverão encaminhar um e-mail para cipa@aguaslindasdegoias.go.gov.br, com o título "**Solicitação de Inscrição - Processo Eleitoral CIPA (Gestão 2023-2024)**", com as seguintes informações:

- Nome completo
- Unidade Organizacional



PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

- Matrícula
- Ramal
- Celular
- E-mail

A inscrição mencionada acima deverá ser feita obrigatoriamente pelo próprio colaborador interessado em se candidatar. O candidato deverá, ainda, por conta da LGPD, inserir na parte final do seu e-mail a seguinte declaração:

"Estou ciente de que os dados solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde para a minha candidatura neste processo eleitoral poderá ser compartilhada (parcialmente ou integralmente) com o viés de utilização no processo eleitoral da CIPA gestão 2023-2024".

A inscrição do candidato só será efetivada após este receber um e-mail da Comissão Eleitoral, indicada abaixo, confirmando o recebimento de sua inscrição no referido processo eleitoral. O candidato também poderá efetivar sua candidatura de forma presencial, entrando em contato com algum membro da Comissão Eleitoral, sendo necessário o preenchimento de um formulário, efetivando sua inscrição. Abaixo a lista da Comissão Eleitoral e seus respectivos contatos:

NOME	EMAIL	CELULAR
Alaecil Pereira Moura	alaecilmoura@gmail.com	61 99210-7224
Ana Rosa Santos Marques	rosa17xoque@gmail.com	61 99288-2177
Andréa de Fátima Ribeiro Pinto	andreadefatima.adv@gmail.com	61 99316-6118
Flavia Santos Silvano	flaviasilvano@gmail.com	61 99158-8400
Ivani Alves Lisboa	ivanialveslisboa@gmail.com	61 99387-9229
Luciana Pereira de Souza	lupereirasouz@gmail.com	61 99171-5952
Maria Eliete Rodrigues de Lima	elietemaria140@gmail.com	61 99270-8755
Mauricio Magnus Ferreira Machado	falacomau@gmail.com	61 99339-4471
Paulo da Rocha Filho	paulodirecao10@gmail.com	61 99303-0230

Caso o candidato não receba a confirmação de sua inscrição até às 16 horas do dia 06/07/2023, ele deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral a fim de relatar formalmente o ocorrido e evitar que haja qualquer contratempo na divulgação prevista para 10/07/2023 com a relação das candidaturas homologadas para participar do processo eleitoral em questão.

5. ELEIÇÃO

Serão aceitas as inscrições de quaisquer empregados próprios de qualquer unidade da Secretaria Municipal de Saúde. Cada eleitor escolherá apenas um candidato dentre os constantes da cédula eleitoral de votação. A votação ocorrerá em período normal de trabalho nos dias 11 e 12/07/2023.

A divulgação do resultado do presente processo eleitoral será realizada pelos veículos de comunicação interna da Secretaria Municipal de Saúde no dia 17/07/2023, a partir das



PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

14h. Havendo participação inferior a cinquenta por cento (50%) dos empregados próprios, não haverá a apuração dos votos e a Comissão Eleitoral deverá organizar outra votação.

6. APURAÇÃO

Ocorrerá no dia **13/07/2023**, com a presença da Comissão Eleitoral, membros do SESMT, do Recursos Humanos e da MEDIC. A apuração dos votos será acompanhada pela Comissão Eleitoral, que lavrará a Ata de Eleição, discriminando todos os candidatos por ordem decrescente de votação e registrando a presença das testemunhas presentes no processo de apuração.

7. RESULTADO

- a. A colocação de cada candidato será de acordo com o número de votos obtidos no pleito;
- b. Estarão eleitos os 14 (quatorze) empregados que obtiverem o maior número de votos, sendo os 08 (oito) mais votados considerados como membros titulares e os 06 (seis) seguintes considerados como membros suplentes da CIPA, gestão 2023-2024;
- c. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na empresa;
- d. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na Ata da Eleição, em ordem decrescente de votos, possibilitando, se for o caso, a nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

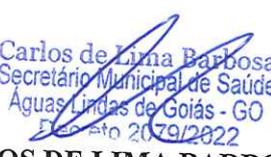
8. CASOS NÃO PREVISTOS

Os casos não previstos neste edital serão resolvidos, com base na legislação estabelecida na NR-5, pela Comissão Eleitoral que é a instância máxima para dirimir dúvidas relativas a este processo eleitoral.

Águas Lindas de Goiás-GO, 05 de junho de 2023.


JÂNIO BASSOS DOS SANTOS
Engenheiro Civil / Segurança do Trabalho
CREA 28158/D-DF


HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA 27382D-DF


CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2.079/2022